



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ALTO FELIZ/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

DA SESSÃO VIRTUAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:

DIA: 16 de julho de 2026

HORÁRIO: 09h 30 min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

ENVIO DE PROPOSTAS: Até às 09 horas e 29 minutos, do dia 16 de julho de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**, Senhor **ROBES SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Leilão, na forma Eletrônica, do **tipo maior lance**, objetivando a **alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Alto Feliz/RS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e aos Decretos Municipais nº 2.380/2025 e nº 2.453/2026.

O presente edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.altofeliz.rs.gov.br/licitacoes.

O leilão será conduzido por servidor público municipal designado, conforme autoriza a Lei Federal nº 14.133/2021, 31 e art. 76, inciso II, A condução será efetuada pelo Servidor JOELCIO DE MARQUI, devidamente designado como Leiloeiro Oficial, através da portaria nº 220/2026.

A sessão virtual do leilão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16 de julho de 2026, às 09h e 30min, podendo as propostas iniciais serem enviadas até às 09h e 29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília

O presente leilão tem fundamento nos Decretos Municipais nº 2.380/2025 e nº 2.453/2026, que declararam inservíveis os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Alto Feliz/RS, autorizando sua alienação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

1.1. A presente licitação (leilão) tem por objeto a **alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Alto Feliz/RS, no estado em que se encontram, separados em 19 (dezenove) lotes.**

Observação: Os bens objeto do presente leilão foram previamente avaliados por Comissão de Avaliação designada pelo Município, conforme Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo, o qual atribuiu valores mínimos individuais para cada lote, os quais servirão como base para os lances iniciais, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar previamente seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, obtendo login e senha de acesso, observadas as regras e procedimentos estabelecidos pela plataforma.

2.2. As instruções para credenciamento, acesso e utilização do sistema poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. Poderão participar deste leilão as pessoas físicas e jurídicas que atenderem às condições previstas neste Edital.

2.4. Não poderão participar do leilão:

- a) menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;
- b) servidores públicos do Município de Alto Feliz/RS que atuem na condução do procedimento licitatório, na avaliação dos bens ou na fiscalização do certame;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que, por qualquer motivo legal, estejam impedidas de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, quando a restrição for aplicável à alienação de bens;
- d) aqueles que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

2.5. É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame:

- a) responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiros os lances realizados, inclusive os praticados por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alto Feliz/RS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- b) acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de oportunidades em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- c) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua senha de acesso;
- d) utilizar corretamente a chave de identificação e a senha de acesso para participação no certame;
- e) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha quando houver interesse próprio ou suspeita de utilização indevida.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, VISITAÇÃO E VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar do presente leilão pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a) servidores públicos do Município de Alto Feliz/RS que atuem na condução do procedimento licitatório, na avaliação dos bens, na fiscalização ou em qualquer fase do certame;

b) menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;

c) aquele que não atender às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da realização do leilão, impedida de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, quando a sanção for aplicável à alienação de bens;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na gestão ou fiscalização do procedimento, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si, quando caracterizada situação que comprometa a competitividade do certame;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) o leiloeiro administrativo, os membros da comissão de avaliação dos bens e demais agentes públicos diretamente envolvidos na realização do certame.

3.3. O lance inicial mínimo de cada lote corresponderá ao valor de avaliação constante no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.3.1. Os lances mínimos de incremento entre ofertas serão aqueles definidos no Termo de Referência – Anexo I, conforme tabela própria de cada lote.

3.4. Os bens que compõem os lotes poderão ser visitados pelos interessados, mediante prévio agendamento, encontrando-se armazenados em prédios públicos do Município de Alto Feliz/RS.

3.4.1. O agendamento deverá ser realizado pelo telefone (51) 3445-2700, até 1 (um) dia útil antes da data de realização do leilão.

3.4.2. As despesas decorrentes do deslocamento para visita serão exclusivamente por conta do interessado.

3.5. A visita possui caráter facultativo, presumindo-se que os participantes tenham examinado os bens e conheçam plenamente as condições físicas, características, estado de conservação, dimensões e demais peculiaridades dos lotes.

3.6. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Município de Alto Feliz/RS qualquer responsabilidade por





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

vícios aparentes ou ocultos, nem sendo aceitas reclamações ou desistências posteriores à arrematação em razão de suas condições, características ou funcionamento.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As propostas iniciais deverão ser registradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, podendo ser alteradas ou retiradas até a abertura da sessão pública.

4.2. O valor ofertado deverá corresponder ao valor total do lote, em moeda corrente nacional, não podendo ser inferior ao respectivo lance mínimo fixado pela Administração.

4.3. Ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, o participante declara:

- a) que atende às condições de participação estabelecidas neste Edital;
- b) que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- c) que examinou ou teve a oportunidade de examinar os bens objeto do leilão, assumindo-os no estado de conservação e nas condições em que se encontram;
- d) que se responsabilizará pelo pagamento do valor arrematado, bem como por todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento, transporte, regularização, transferência de propriedade, tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre os bens adquiridos;
- e) que as informações prestadas para participação no certame são verdadeiras, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

4.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O prazo de validade mínimo da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão do leilão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.2. Os interessados deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, de acordo com os lotes que desejarem, indicando o valor ofertado, cientes de que todos os custos de logística para retirada e demais que houverem, serão por conta do arrematante.

5.3. O valor da proposta deverá ser expresso em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o participante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios, informações de pessoa física ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.5. Os valores mínimos aceitáveis (lances iniciais) dos lotes, para fins de adjudicação e homologação, são os constantes no ANEXO I deste edital.

5.6. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do(s) arrematante(s) vencedor(es), o(s) qual(is), terá(ão) que, obrigatoriamente encaminhar, a contar da





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

solicitação, via sistema/plataforma digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, podendo este prazo, a critério do leiloeiro, ser prorrogado pelo mesmo período, a seguinte documentação, conforme segue:

a) Pessoas Físicas:

- a.1. Carteira de identidade;
- a.2. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- a.3. Comprovante de endereço.

b) Pessoas Jurídicas:

- b.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- b.2. Cédula de identidade dos sócios-proprietários da empresa.
- b.3. Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

5.7. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Leiloeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Leiloeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O INTERESSADO poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento da sessão e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do leilão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A comunicação entre o Leiloeiro e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas iniciais estarão disponíveis na internet.

6.5. O leiloeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

§ 1º: O saneamento deverá ser realizado mediante decisão fundamentada, com registro em ata das razões pelas quais os defeitos são sanáveis, não acarretando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

§ 2º: Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante comunicação prévia aos participantes com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

6.6. O leiloeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. O Leiloeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) apresentarem características divergentes ao especificado no edital e no termo de referência;
- c) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Leiloeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1. O participante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O participante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. Os lances deverão observar a diferença mínima entre ofertas no valor fixo de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável a todos os lotes do certame, respeitado o limite de até 02 (duas) casas decimais.

7.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado.

7.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Leiloeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8. DO MODO DE DISPUTA





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

8.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Leiloeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço (maior oferta), mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Leiloeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Leiloeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.8. Os lances sucessivos observarão a diferença mínima entre ofertas no valor fixo de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável de forma uniforme a todos os lotes do certame, conforme disposto no item **7.7.3.** deste Edital e no Termo de Referência.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, por igualdade de valores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) permanecendo o empate, em caso de bens imóveis, terá preferência aquele que já estiver ocupando o imóvel;

c) permanecendo o empate, quando não for aplicável o disposto na alínea “b”, será realizado sorteio.

10. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Leiloeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço (maior oferta), para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta será conforme definido pelo Leiloeiro durante a sessão, sendo que o prazo mínimo a ser concedido será de **20 (vinte) minutos**.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

10.3. Não será necessário anexar proposta readequada em forma de arquivo, sendo válidas as maiores ofertas registradas no sistema, as quais os arrematantes se comprometem a cumprir.

10.4. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, contado da solicitação realizada pelo sistema, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do Leiloeiro.

10.5. Antes da homologação do leilão, será aberta diligência indicando prazo para que os vencedores anexem comprovante de pagamento dos lotes arrematados, além de dados básicos da pessoa física ou jurídica (conforme o caso), para fins de identificação dos arrematantes e cadastramento dos mesmos junto ao Município.

10.5.1. Conforme previsto no Termo de Referência (anexo I deste edital), o prazo para efetuar o pagamento será de 2 (dois) dias úteis após o término da fase recursal. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo indicado, será desclassificado no certame, perdendo o direito ao lote, sendo o mesmo repassado ao próximo colocado, e assim sucessivamente até que haja o pagamento.

10.5.2. A homologação do leilão e a liberação dos bens para retirada somente ocorrerão mediante a confirmação de ingresso do numerário na conta corrente específica.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado a partir de então.

11.4. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO

12.1. Encerradas as fases do processo, exauridos os recursos administrativos e concluídas as diligências, a autoridade superior poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar o leilão por motivo de conveniência e oportunidade;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

c) proceder à anulação do leilão, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar o leilão.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE, CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E ENTREGA

13.1. O arrematante deverá observar todas as exigências e especificações constantes neste edital e em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13.2. Deverá manter o valor ofertado, providenciando o pagamento em prazo hábil, não cabendo desistência, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3. Deverá responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

13.4. O pagamento dar-se-á via pix, depósito ou transferência bancária, a favor do Município de Alto Feliz/RS, conforme dados bancários informados abaixo, devendo o valor ser pago de forma integral e à vista em moeda corrente nacional.

*** Pix:**

>Chave: 92.123.926/0001-92 (CNPJ – Prefeitura Municipal de Alto Feliz)

*** Depósito ou Transferência:**

>Banco do estado do rio Grande do Sul

>Agência: 0615

>Conta: 040054690-1

13.5. Não será aceito depósito/pagamento através de cheque.

13.6. A homologação e a entrega dos bens, somente ocorrerá após a confirmação de ingresso do numerário na conta corrente específica.

13.7. O pagamento deve ser integral por lote, com a identificação do Leilão e da pessoa/empresa arrematante, para melhor identificação junto ao setor de tesouraria.

13.8. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

13.9. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante, somente no momento de sua retirada.

13.10. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no Município de Alto Feliz/RS, nos locais onde os mesmos estavam exposto para visitaç o, ap s a comprovaç o do pagamento, no hor rio das 08h  s 11h30 e das 13h  s 16h30, desde que n o haja qualquer impedimento, com apresentaç o dos seguintes documentos:

13.10.1. Comprovante de quitaç o do valor do lance ofertado.

13.10.2. C dula de identidade, e, se for o caso, Procuraç o Espec fica.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

13.11. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

13.12. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

13.13. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Alto Feliz/RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo.

13.14. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

13.15. A não retirada dos bens no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da disponibilização para retirada, poderá implicar a perda do bem e dos valores pagos, mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.16. O Certificado de Registro de Veículo - CRV (conforme o caso) somente será entregue ao arrematante na retirada do bem, que somente será autorizada após a realização do pagamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, o arrematante estará sujeito às seguintes sanções:

14.1. Em caso de desistência da proposta, não pagamento integral ou não retirada da totalidade dos bens, será imputada ao arrematante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance do lote em que foi vencedor sem prejuízo do valor relativo ao lote.

14.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste leilão, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da estabelecida no item 14.1:

I - Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Feliz/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (direta e indireta de todos os entes federativos), pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo 6 (seis) anos, nos casos de infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso II desta cláusula.

§ 1º: Em caso de multa, o Município poderá cobrá-la pela via administrativa ou judicial.

§ 2º: Em caso de aplicação de penalidade, deverá ser observado o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de leilão e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Leiloeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

15.2. O Leiloeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

§ 1º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de leilão.

§ 2º - A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema Portal de Compras Públicas e vincularão os participantes e a Administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Na hipótese de o leilão restar fracassado ou deserto, o Município poderá:

I - Republicar o procedimento; ou

II - Fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

16.2. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

16.3. O comunicado de abertura deste leilão e demais atos pertinentes, como intimações e retificações, serão formalizados através de publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Feliz/RS, e através dos sites www.altofeliz.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ressalvadas as comunicações diretas com o arrematante, após a conclusão do certame, que poderão ser efetuadas por correspondência eletrônica, de forma pessoal e AR.

16.4. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Relatório fotográfico dos lotes;

16.5. A qualquer tempo este leilão poderá ser anulado ou revogado com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.6. O servidor designado como Leiloeiro, encontra-se disponível para esclarecimentos e/ou informações complementares, pelo sistema eletrônico ou pelo fone/whats (51) 3445-2704, no horário 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail compras@altofeliz.rs.gov.br.

16.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos do leilão, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Alto Feliz, 18 de junho de 2026

Robes Schneider,
Prefeito Municipal

Daniel Nienov
Assessor jurídico
OAB/RS n° 51413





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS

Município de Alto Feliz/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente Secretaria

Municipal de Saúde e Assistência Social

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento visa a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Alto Feliz/RS, no estado em que se apresentam, subdivididos em 19 (dezenove) lotes, conforme descrito a seguir.

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Tanque de água com capacidade de 5.000 litros.
02	Tanque de água com capacidade de 10.000 litros.
03	Tanque de água com capacidade de 30.000 litros.
04	Tanque de água com capacidade de 30.000 litros.
05	Tanque de água com capacidade de 10.000 litros mais estrutura metálica.
06	Stara distribuidor de disco 600, engate 03 pontos, Trator Vermelho/Branco, ano 2000/2000.
07	Distribuidor de adubo líquido 4.0, capacidade de 4.000 litros, rebocável, amarelo, ano 2017/2017.
08	Arado subsolador com 7 hastes, engate 3 pontos a trator, vermelho, ano 1997/1997.
09	Arado reversível hidráulico ARTH3, engate 3 pontos do trator, verde, ano 2014/2014.
10	Concha para Retroescavadeira mais pé de carneiro (Rolo Compactador).
11	Lote composto por eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, entre outros (sucata). Apresentam marcas de uso e alguns estão danificados. O estado de conservação varia entre regular e péssimo.
12	Randon Retroescavadeira RD 406 advanced 4x4, diesel, amarela, ano 2018/2018.
13	Randon Retroescavadeira, modelo 504202 RD 406, amarela, chassi 9AD406AQCJ0006896.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

14	Betoneira.
15	Cabo PP 3x25mm cobre hepr/pvc st2 0,6/1kv Brascopper, 350 metros.
16	Lote de Filtros, diversos modelos.
17	Colarinho para pneus, diversos tamanhos.
18	Lote composto por grades de Ferro, Transformador e sucatas de Motores Elétricos.
19	Lote composto por tubos galvanizados, com 06 metros de comprimento.

A necessidade da realização de um leilão público de bens inservíveis surge do acúmulo de itens obsoletos ou desgastados que ocupam espaço e geram custos de armazenamento e manutenção para os órgãos públicos. Estes bens, se não descartados adequadamente, podem representar riscos ambientais e dificultar a gestão patrimonial eficiente. Do ponto de vista do interesse público, a gestão correta desses bens é essencial para reduzir custos, liberar espaço físico, garantir um processo transparente e legal, e gerar receitas adicionais para os cofres públicos.

Um leilão público permite a eliminação dos custos contínuos de armazenamento e manutenção, otimiza o uso das instalações públicas e assegura um processo justo e aberto, conforme os princípios da administração pública. Além disso, promove a reciclagem e reaproveitamento de materiais, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, e oferece benefícios econômicos e sociais à comunidade, incentivando a participação de pequenos empreendedores e o desenvolvimento econômico local.

Portanto, a realização de um leilão público de bens inservíveis é uma medida estratégica que visa otimizar a gestão de ativos, promover a sustentabilidade, garantir a transparência e gerar benefícios econômicos e sociais para a coletividade.

O valor estimado total para fins de alienação, conforme valor constante nas avaliações de cada Lote é de R\$ 360.150,00 (trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais).

Trata-se de alienação de bens móveis inservíveis, com retirada imediata após a realização de procedimento formal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A alienação de bens móveis inservíveis, está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, pois é de fundamental importância para a Secretaria Geral da Administração, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão e oferecer lances Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, devendo as Pessoas Físicas possuir documento de identidade, excluídos menores de 18 anos, não emancipados e servidores públicos deste Município.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES 01 ao 19:

A descrição dos itens está conforme lançada no sistema de Patrimônio do Município à época de sua incorporação, podendo não refletir integralmente o estado atual de conservação dos bens, tendo em vista o decurso do tempo, desgaste natural,





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

substituição de peças, desmontagens e eventuais alterações ocorridas ao longo dos anos, inclusive com possibilidade de ausência de componentes originalmente integrantes dos itens.

Os bens serão disponibilizados para visitação prévia, a fim de permitir avaliação in loco por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade destes a verificação das condições atuais dos lotes, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento, vícios ou divergências entre a descrição e o estado físico dos bens.

De toda forma, estão sendo disponibilizadas fotografias dos lotes neste Termo de Referência.

Os valores mínimos de arrematação de cada lote encontram-se especificados na tabela própria, tendo sido definidos com base em avaliação realizada pela Comissão de Inventário do Município e por empresas do ramo, servindo como lance inicial para o certame.

O leilão será realizado na forma eletrônica, admitindo-se lances sucessivos, observando-se, para todos os lotes, a **diferença mínima entre lances no valor fixo de R\$ 10,00 (dez reais)**, aplicável uniformemente a todos os bens descritos neste Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao valor atribuído para cada lote.

A não retirada dos bens pagos pelo arrematante em até 30 (trinta) dias após o encerramento do certame, implicará em perda do valor pago e do bem arrematado.

Os lotes serão vendidos "um a um", a quem oferecer maior lance, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo Município. Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em REAIS, correspondentes à aquisição pertinente, despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficarão a cargo do arrematante.

Todos os lances captados durante o leilão serão inseridos no site, possibilitando a todos os usuários o acompanhamento online do leilão.

O USUÁRIO poderá fazer mais de uma oferta de compra ou lance de compra para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

A visita aos lotes do leilão não é obrigatória e deverá ser mediante agendamento prévio, sendo possível a visitação até 1 (um) dia útil antes da realização do leilão.

O deslocamento até o local de armazenamento dos itens será por conta do visitante.

Para o agendamento de visita será necessário entrar em contato por telefone, através do número (51) 3445-2700.

Os bens que serão leiloados encontram-se alocados em prédios públicos do Município de Alto Feliz/RS.

A retirada dos bens arrematados poderá ser feita no dia posterior ao da data de pagamento, nos seguintes horários: das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado dos bens.

MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento das visitas e pela entrega dos bens leiloados o Vice Prefeito Douglas Schneider e/ou a servidora Maiara Feil Brixner.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á via pix, depósito ou transferência bancária, a favor do Município de Alto Feliz/RS, conforme dados bancários informados abaixo, devendo o valor ser pago de forma integral e à vista em moeda corrente nacional.

*** Chave Pix:**

92.123.926/0001-92 (CNPJ – Prefeitura Municipal de Alto Feliz)

*** Depósito ou Transferência:**

Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL)

Agência: 0615

Conta: 040054690-1

O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

Após o pagamento, o arrematante deverá anexar o comprovante de pagamento no sistema, no endereço eletrônico onde ocorreu o leilão, para fins de verificação junto a Tesouraria do Município.

O não pagamento do lance, no prazo estipulado, ocasionará a perda do direito ao bem, que será repassado ao segundo melhor lance.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ARREMATANTE

O(s) arrematante(s) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de Leilão Público, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo maior lance por lote.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as avaliações recebidas, e tendo por base os métodos utilizados para a precificação, estima-se como lance mínimo os valores dos Lotes, conforme discriminado abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MINIMO
01	Tanque de água com capacidade de 5.000 litros.	R\$ 500,00
02	Tanque de água com capacidade de 10.000 litros.	R\$ 1.000,00
03	Tanque de água com capacidade de 30.000 litros.	R\$ 1.500,00
04	Tanque de água com capacidade de 30.000 litros.	R\$ 1.500,00
05	Tanque de água com capacidade de 10.000 litros mais estrutura metálica.	R\$ 2.000,00
06	Stara distribuidor de disco 600, engate 03 pontos, Trator Vermelho/Branco, ano 2000/2000.	R\$ 1.000,00
07	Distribuidor de adubo líquido 4.0, capacidade de 4000 litros, rebocável, amarelo, ano 2017/2017.	R\$ 8.000,00
08	Arado subsolador com 7 hastes, engate 3 pontos a trator, vermelho, ano 1997/1997.	R\$ 3.000,00
09	Arado reversível hidráulico ARTH3, engate 3 pontos do trator, verde, ano 2014/2014.	R\$ 5.000,00
10	Conchas para Retroescavadeira mais pé de carneiro (Rolo Compactador).	R\$ 5.000,00
11	Lote composto por eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, entre outros (sucata). Apresentam marcas de uso e alguns estão danificados. O estado de conservação varia entre regular e péssimo.	R\$ 450,00





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

12	Randon Retroescavadeira RD 406 advanced 4x4, diesel, amarela, ano 2018/2018.	R\$ 150.000,00
13	Randon Retroescavadeira, modelo 504202 RD 406, amarela, chassi 9AD406AQCJ0006896.	R\$ 150.000,00
14	Betoneira.	R\$ 200,00
15	Cabo PP 3x25mm cobre hepr/pvc st2 0,6/1kv Brascopper, 350 metros.	R\$ 15.000,00
16	Lote de Filtros, diversos modelos.	R\$ 4.000,00
17	Colarinho para pneus, diversos tamanhos.	R\$ 3.000,00
18	Lote composto por grades de Ferro, Transformador e sucatas de Motores Elétricos.	R\$ 4.000,00
19	Lote composto por tubos galvanizados, com 06 metros de comprimento.	R\$ 5.000,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as avaliações realizadas e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e adequada às necessidades do órgão consiste na realização de processo de Leilão Público, com critério de julgamento pelo maior lance por lote, em conformidade com o art. 6º, inciso XL, art. 28, inciso IV, art. 33, inciso V, e art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados da contratação pretendida são:

- promover a alienação dos bens inservíveis, uma vez que estes não possuem mais utilidade para a Administração, ocupando espaços físicos em imóveis públicos que podem ser destinados a outras finalidades administrativas;
- assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e promover ampla competitividade, visando à obtenção do maior lance pelos lotes disponibilizados.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que todos os bens serão objeto de leilão, não se identificam impactos ambientais diretos sob responsabilidade da Administração após a alienação, uma vez que o arrematante assume integral responsabilidade pelo bem adquirido.

A empresa arrematante compromete-se a dar destinação ambientalmente adequada aos itens adquiridos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis.

Na hipótese de não alienação de todos os lotes, a Administração adotará as medidas cabíveis para destinação ambientalmente adequada dos bens remanescentes, observando a legislação ambiental vigente.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização do procedimento de Leilão Público não acarretará ônus ao Município de Alto Feliz/RS, ao contrário, possibilitará a geração de receita aos cofres públicos. Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade da contratação pretendida.

Alto Feliz, 18 de junho de 2026.

RUDIMAR RAUBER¹,
Secretário Municipal de Obras e Viação

DOUGLAS SCHNEIDER
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

BRUNA SOMAGAL PALAVRO,
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO LEILÃO MUNICIPAL Nº 001/2026

LOTE 01



LOTE 02





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

LOTE 03



LOTE 04





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

LOTE 05



LOTE 06





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

LOTE 07



LOTE 08



LOTE 09





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

LOTE 10



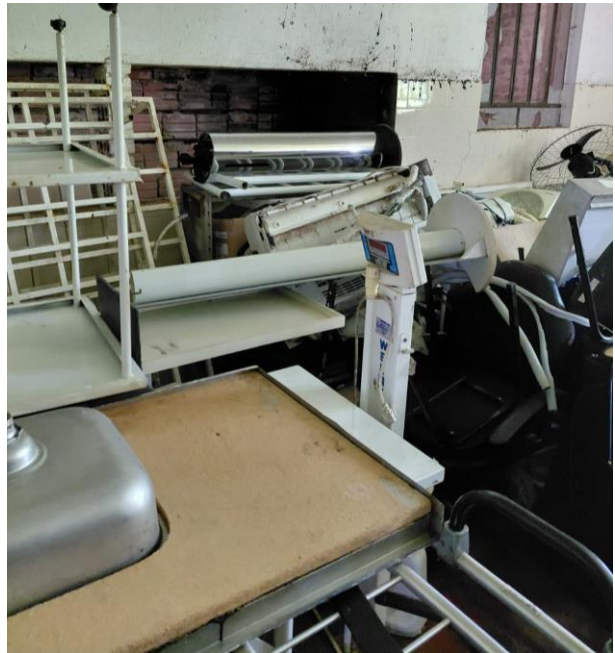
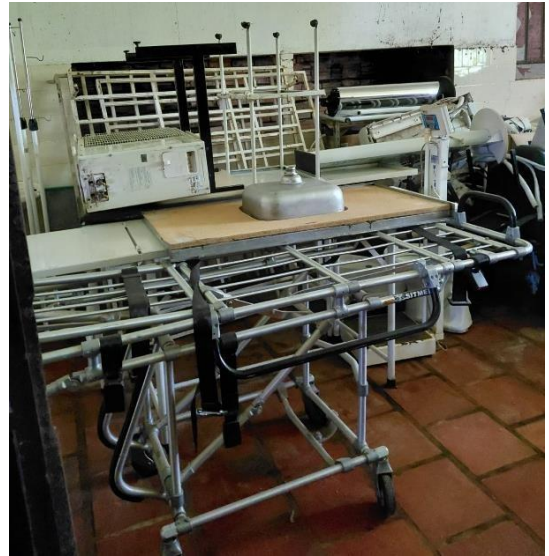
LOTE 11



Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/6B9E-A417-A7F6-99E8> e informe o código 6B9E-A417-A7F6-99E8



Prefeitura Municipal de Alto Feliz



LOTE 12



Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/6B9E-A417-A7F6-99E8> e informe o código 6B9E-A417-A7F6-99E8





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

LOTE 13



LOTE 14



LOTE 15



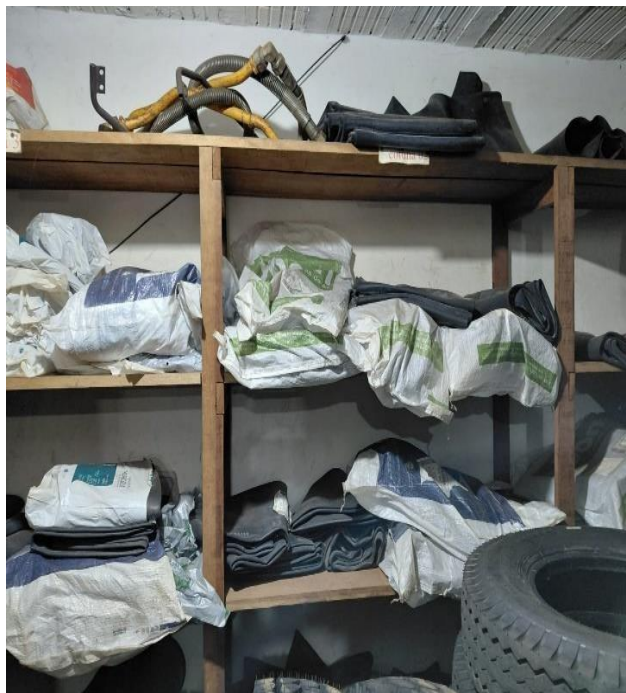


Prefeitura Municipal de Alto Feliz

LOTE 16



LOTE 17





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

LOTE 18



LOTE 19





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B9E-A417-A7F6-99E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 18/06/2026 17:12:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/6B9E-A417-A7F6-99E8>